



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

Vistos
Ver Rulero
28-11-06

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 279/2006 de 24 de novembro de 2006

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A PRORROGAR O CONVÊNIO FIRMADO
COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO.

PROJETO-DE-LEI nº 138/2006 de 24 de novembro de 2006

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

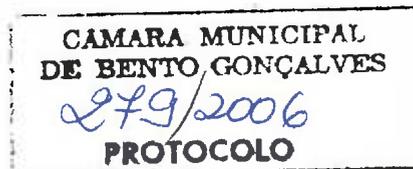
Lei Municipal nº 4.049/2006



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 147/2006 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 23 de novembro de 2006.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 138 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A PRORROGAR O CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO".

O Município, em 23 de maio de 2002 firmou Convênio com a Fundação CONSEPRO para implantação, manutenção, operacionalização, controle e fiscalização do Estacionamento Rotativo Pago para veículos automotores em algumas vias públicas de nossa cidade.

O Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos encaminhou solicitação de prorrogação do Convênio firmado com a Fundação Consepro de Apoio a Segurança Pública de Bento Gonçalves.

Assim, com fundamento na Cláusula Terceira do referido Convênio estamos encaminhando a esse Egrégio Legislativo Municipal, Projeto de Lei objetivando a prorrogação do Convênio firmado com a Fundação CONSEPRO até 30 de junho de 2007, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes.

Outrossim, segue em anexo a Minuta de Termo Aditivo a ser firmado com a Fundação Consepro de Apoio a Segurança Pública de Bento Gonçalves.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, **em regime de urgência**, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



APROVADO	
Votação:	Unica (R.V.)
	por unanimidade
Data:	15/12/06
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 138, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A PRORROGAR O CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO.

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a prorrogar até 30 de junho de 2007, a contar de 1º de janeiro de 2007, o Convênio firmado com a **FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA DE BENTO GONÇALVES**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes, conforme minuta de Termo Aditivo anexa, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e seis.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

MINUTA

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO

O **MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, representado pelo Prefeito Municipal **ALCINDO GABRIELLI** e **FUNDAÇÃO CONSEPRO DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA DE BENTO GONÇALVES - CONSEPRO**, representada por seu Presidente **JOVINO ANTÔNIO DEMARI**, fundamentados nas disposições da Lei Municipal nº 3.224, de 23 de maio de 2002, Lei Municipal nº 3.303, de 31 de dezembro de 2002, Lei Municipal nº 3.465, de 30 de dezembro de 2003, Lei Municipal nº 3.652, de 08 de dezembro de 2004, Lei Municipal nº 3.875, de 29 de dezembro de 2005 e na Lei Municipal nº, de, e no Convênio firmado em 23 de maio de 2002 e seus Termos Aditivos, resolvem prorrogar referido Convênio até 30 de junho de 2007, a contar de 1º de janeiro de 2007.

As demais cláusulas do Convênio e Termos Aditivos firmados permanecem inalteradas.

E por estarem assim certas e ajustadas e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Termo de Prorrogação de Convênio em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Bento Gonçalves,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CONSEPRO
Jovino Antônio Demari

Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PARECER 286/2006

Processo nº 279/2006

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 138/2006, do Poder Executivo, que **Autoriza o Município a Prorrogar o Convênio firmado com a Fundação CONSEPRO.**

O presente projeto de lei, visa prorrogar até 30 de junho de 2007, o Convênio firmado com a Fundação CONSEPRO de Apoio à Segurança Pública de Bento Gonçalves, o qual refere-se à implantação, manutenção, operacionalização, controle e fiscalização do Estacionamento Rotativo Pago, em algumas vias públicas de nossa cidade.

O projeto prevê a possibilidade de nova prorrogação, por igual período (seis meses), mediante acordo entre as partes, mencionando no termo de prorrogação, as leis que tratam da matéria.

Desta feita, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, que prorroga o Convênio com a Fundação CONSEPRO, possui as condições regulares de tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e seis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 279/2006

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A PRORROGAR O CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO.

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 279/2006 que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A PRORROGAR O CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei visa prorrogar convênio firmado com a Fundação CONSEPRO de Apoio a Segurança Pública de Bento Gonçalves até 30 de junho de 2007, a contar de 1º de janeiro de 2007.

Essa Comissão submete a matéria à apreciação, deliberação e decisão do Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2006.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **279/2006**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A PRORROGAR O CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento desta Casa, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 279/2006, que insere o Projeto de Lei nº 138, de 24 de novembro de 2006, o qual "AUTORIZA O MUNICÍPIO A PRORROGAR O CONVÊNIO FIRMADO COM A FUNDAÇÃO CONSEPRO" / **exara seu parecer favorável a aprovação da matéria**, uma vez que o projeto visa manter o convênio com a Fundação CONSEPRO com vistas ao desenvolvimento de ações em prol da segurança pública.

Esta Comissão ressalta, que também considerou no momento da análise da matéria, que o prazo estipulado pela Lei Municipal nº 3.875, de 29 de dezembro de 2005, para a implementação de medidas necessárias à regularização da implantação, manutenção, operação, controle e fiscalização do SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, através de processo licitatório não se extinguiu, por este motivo a Comissão é pela aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e seis.


Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**
Presidente

Vereador **VALDECIR RUBBO**
Vice-Presidente


Vereador **OLMES PERTILE**
Membro Efetivo